

Processo n.: @REP 21/00526272

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Credenciamento n. 01/2021/PMJ - Credenciamento de leiloeiros oficiais

Responsável: Laerte Silva dos Santos

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Jaguaruna

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 413/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer a presente Representação, em razão do atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 113, § 1º, da Lei n. 8.666/93, 65 e 66 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 29 da Instrução Normativa n. TC-021/2015.

2. Considerar parcialmente procedente a Representação, formulada nos termos dos arts. 113, § 1º, da n. 8.666/1993 e 66, parágrafo único, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, acerca do Credenciamento n. 01/2021, da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, para credenciamento de leiloeiros.

3. Determinar ao **Município de Jaguaruna** a anulação do Edital de Credenciamento n. 01/2021.

4. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Representantes, à Prefeitura Municipal de Jaguaruna e ao Controle Interno daquele Município.

5. Determinar o arquivamento dos autos nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

Ata n.: 14/2022

Data da Sessão: 27/04/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC